

106388**01**

Guarujá, 09 de outubro de 2014

Imóvel: Apartamento nº 141, localizado no 15º pavimento do "EDIFÍCIO LAS BRISAS I" – Bloco VIII, que faz parte integrante do Conjunto Las Palmas, situado à Rua das Galhetas nº 435, no Jardim Astúrias, nesta cidade, município e comarca de Guarujá – SP., contendo a área real privativa de 251,0600m², a área real comum de 127,0402m², incluindo um armário localizado na garagem, perfazendo a área real total de 378,1002m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,6030%.

Proprietária: E.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em São Paulo-SP., na Avenida Dr. Guilherme Dumont Vilares nº 2.450, sala 52, CNPJ/MF nº. 52.033.677/0001-20.

Registro Anterior: R.14 datado de 16/03/1990 (aquisição); e R.17 datado de 04/12/1992 (especificação de condomínio) ambos na matrícula 35.621, deste Cartório.

Escrevente Substituto

Roberto de Jesus Giannella

Av. 1

09 de outubro de 2014

Abertura de matrícula – Procede de ofício a presente averbação para constar que, a presente matrícula foi aberta nesta data, no interesse do serviço, em conformidade com o item 55, letra "b" do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

Av. 2

09 de outubro de 2014

Área de Marinha – Procede de ofício a presente averbação para constar que uma faixa do terreno onde se assenta o Edifício Las Brisas I – Bloco VIII, que faz parte integrante do Conjunto Las Palmas, localiza-se em área de marinha.

(continua no verso)

Matrícula

106388

Ficha

01

Verso

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

rjg

AV.3

06 de junho de 2019

Cadastro Urbano. Por escritura lavrada aos 20 de maio de 2019 no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Guarujá - SP, livro 822, páginas 201/206, é feita a presente averbação para constar que imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº, 1-0010-001-045, conforme certidão de valor venal apresentada. [Prenotação nº 402.289 de 23/05/2019]. Selo digital nº 120469331QK000044322IB19D.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

R.4

06 de junho de 2019

Compra e Venda. Por escritura lavrada aos 20 de maio de 2019 no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Guarujá - SP, livro 822, páginas 201/206, **E.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, **vendeu a fração ideal de 0,6030% que corresponde ao apartamento nº 141 do Edifício Las Brisas I - Bloco VIII**, retro descrito, bem como, cedeu e transferiu os direitos de ocupação sobre a faixa do terreno localizada em área de marinha à **NICOLAE PRODANOF**, brasileiro, geólogo, RG nº 7.479.405-X-SSP/SP, CPF/MF nº 659.413.308-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência Lei 6.515/77, com **DANA CALINA PRODANOF**, brasileira, economista, CPF/MF nº 754.598.258-49, RG nº 7.479.404-8-SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua General Euclides Figueiredo nº 374, Morumbi, São Paulo-SP, pelo preço de Cz\$270.000,00 (incluindo a venda da fração ideal objeto do R.367 na matrícula nº 77.069 deste Cartório). (Valor venal - 2019 - R\$115.041,96). [Prenotação nº 402.289 de 23/05/2019]. Selo digital nº 120469321MX000044323MN19F.

Registrado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

R.5

06 de junho de 2019

Atribuição de Unidade. Por escritura lavrada aos 20 de maio de 2019 no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Guarujá - SP, livro 822, páginas 201/206, as benfeitorias correspondentes ao apartamento nº 141 do Edifício Las Brisas I - Bloco VIII, retro descrito, foram atribuídas a **NICOLAE PRODANOF**

(continua na ficha 02)

Matrícula

106.388

Ficha

02

BEL. WALDIR FRANCISCO DA SILVA

OFICIAL DESIGNADO

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.048-9

Guarujá, 6 de junho de 2019

casado com **DANA CALINA PRODANOF**, já qualificados. (Valor Venal/2019-construção-R\$953.025,18). [Prenotação nº 402.289 de 23/05/2019]. Selo digital nº 120469321BH000044324KD193.

Registrado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.6

07 de dezembro de 2020

Penhora. Conforme certidão expedida por 5º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca de São Paulo-SP, em 13/11/2020, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 00398769220198260002, requerida por ANALICE SANCHES CALVO, CPF/MF nº 254.277.018-26, contra NICOLAE PRODANOF, CPF/MF nº 659.413.308-04 e DANA CALINA PRODANOF, CPF/MF nº 754.598.258-49, fica averbada a **penhora** que recai sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$147.613,73. Nome do fiel depositário: Nicolae Prodanof. [Prenotação nº 420.965 de 16/11/2020]. Selo digital nº 120469321SM000154013CW20R.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.7. Protocolo nº 427.586 de 07 de abril de 2021. **Penhora.** Conforme certidão expedida pelo 1º Ofício Cível da Comarca de Guarujá-SP, em 07/04/2021, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 0002216-1720188260223, requerida pelo CONDOMINIO CONJUNTO LAS PALMAS, CNPJ/MF nº 02.525.264/0001-94, contra NICOLAE PRODANOF, CPF/MF nº 659.413.308-04, fica averbada a **penhora** que recai sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$377.587,85. Depositário o executado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$561,29. Guarujá, 30 de abril de 2021. Selo digital nº 120469321WK000192578XU216.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.8. Protocolo nº 436.630 de 04 de outubro de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202110.0216.01846095-IA-061, datado de 04 de outubro de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10019390720155020708 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP - GAEPP, foi determinada a

(continua no verso)

Matrícula

106.388

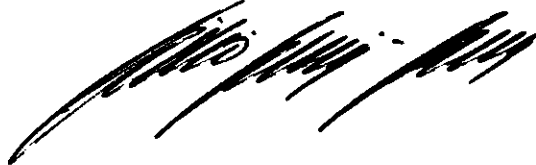
Ficha

02

Verso

averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **NICOLAE PRODANOF**, já qualificado. **CGI nº 1022436** de 04 de outubro de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 29 de outubro de 2021. Selo digital nº 120469331XO000241477JL218.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.9. Protocolo nº 450.619 de 16 de agosto de 2022. **Penhora.** Nos termos da certidão originária dos autos de processo nº 0040241-84.2014.4.03.6182 da 9ª Vara Execuções Fiscais do Foro Federal da Comarca de São Paulo-SP, da ação Execução Fiscal que MINISTERIO DA ECONOMIA, CNPJ/MF nº 00.394.460/0471-05, move em face de DANA CALINA PRODANOF, CPF/MF nº 754.598.258-49, pelo valor de R\$221.424,77, incluído mais 01 imóvel, procedo a presente averbação para constar a penhora do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário o executado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 22 de agosto de 2022. Selo digital nº 120469321CV000333316GS226.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.10. Protocolo nº 461.814 de 01 de junho de 2023. **Cancelamento de Penhora.** Nos termos do ofício expedido pela 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, aos 29 de maio de 2023, nos autos da ação de Execução Fiscal (1116) nº 0040241-84.2014.4.03.6182, que UNIAO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL, promove contra DANA CALINA PRODANOF, CPF/MF nº 754.598.258-49 e outros, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora objeto da AV.9 desta matrícula. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 12 de junho de 2023. Selo digital nº 120469331UT000415542BB239.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.11. Protocolo nº 461.814 de 01 de junho de 2023. **Código Nacional de Matrícula-CNM.** Procedo de ofício à presente averbação para constar a renumeração da presente matrícula, que passou a ser a seguinte: **Matrícula nº 120469.2.0106388-47.** Emolumentos cobrados pelo ato R\$0,00. Guarujá, 12 de junho de 2023. Selo digital nº 120469331JC000415544YQ23Q.

(continua na ficha 03)

Matrícula

106.388

Ficha

03

Guarujá, 12 de junho de 2023

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.12. Protocolo nº 472.898 de 07 de março de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202403.0616.03200606-IA-120 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10001637420175020716 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - Gaep- São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **DANA CALINA PRODANOF**, já qualificada. **CGI nº 1686830** de 07 de março de 2024. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 14 de março de 2024. Selo digital nº 1204693E1AN000501721DM24C.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.13. Protocolo nº 476.718 de 06 de junho de 2024. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Indaiatuba-SP, em 06/06/2024, nos autos de processo 0003013-44.2020.8.26.0248 da ação Execução Civil, que VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/MF nº 57.010.662/0024-56, move contra DANA CALINA PRODANOF, já qualificada, fica averbada a **penhora da parte ideal de 50%** do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$22.546,61 (+1 imóvel). Depositário: a própria executada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$275,08. Guarujá, 20 de junho de 2024. Selo digital nº 120469321QI000529490WO24A.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.14. Protocolo nº 480.139 de 27 de agosto de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202408.2618.03537918-IA-170 de 26 de agosto de 2024, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo 10023084020165020716 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **DANA CALINA PRODANOF**, já qualificada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 29 de agosto de 2024. Selo digital nº 1204693E1IN000549520TV24N.

(continua no verso)

Matrícula

106.388

Ficha

03

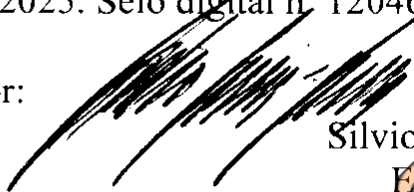
Verso

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.15. Protocolo nº 495.103 de 25 de agosto de 2025. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 201803.1409.00467098-IA-031 de 14/3/2018 encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo 10000495620175020710 requerida pela 10ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade de bens** e direitos de DANA CALINA PRODANOF, já qualificada. Emolumentos cobrados pelo ato R\$0,00. Guarujá, 01 de setembro de 2025. Selo digital nº 12046933100000009254409250.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

.onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital